



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DE ENSINO SUPERIOR

Edital nº 009, de 08 de fevereiro de 2011.

A Diretora de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis nºs 9.849, de 26.10.99 e 10.667, de 14.05.03 e considerando a Portaria DIR-363/08, de 16 de junho de 2008, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário de Professor Substituto da Carreira de Magistério de Ensino Superior, para o CEFET-MG no **CAMPUS II**, na cidade de Belo Horizonte MG:

1. Especificações: Campus II –

Área ou Curso	Disciplinas	Habilitação Mínima	N.º de Vagas	Regime de Trabalho
Administração	Administração Mercadológica	Graduação em Administração e Mestrado em áreas afins	01	20h
Administração	Teorias das Organizações e Recursos Humanos	Graduação em Administração e Mestrado em áreas afins	01	20h

2. Das Inscrições: **2.1 Local:** acessando o sítio www.cefetmg.br. **2.2 Ficha de Inscrição:** preenchida em formulário disponibilizado no sítio do CEFET-MG. **2.3 Período:** de 09h do dia 11 às 21h do dia 22 de Fevereiro de 2011. As inscrições serão prorrogadas, por igual período, se não houver candidatos inscritos. **3. Dos Documentos:** **3.1 Curriculum Vitae:** preenchido no formato *lattes* no sítio do CEFET-MG, no ato da inscrição. **3.2 Da Documentação:** cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista. **4. Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e na Unidade, constituindo-se de análise de *curriculum Vitae*, entrevista e/ou prova escrita e prova didática, sendo todas as etapas de caráter sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. **5. Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pela Diretora de Graduação e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e na Unidade. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela banca examinadora. **6. Dos Recursos:** o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para a interposição de recurso, a partir da data de divulgação dos resultados. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. **7. Da Contratação:** os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada pela Titulação Vigente. O contrato será feito com base nas Leis Nº. 7.596/87, 8.745/93, 9849/99 e 10.667/03 e suas alterações. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. **8. Do Regime de Trabalho:** 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais para cada disciplina prevista neste Edital, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão respectivamente diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. **9. Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. **10. Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do magistério, com base nas Leis Nº. 7.596/87, 8.745/93, 9849/99 e 10.667/03 e suas alterações. **11. Das Vagas:** os candidatos aprovados excedentes serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. **12. Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da Homologação do Resultado Final. **13. Das Disposições Finais:** aos Portadores de Necessidades Especiais é assegurado o direito de participação sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. **13.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Prof.ª. Dra. Ivete Peixoto Pinheiro Silva
Diretora de Graduação